



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

CONTRATO Nº 054/2019

Termo de contrato que em si celebram, de um lado o Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco e do outro a empresa COMBUSTIVEIS BARROS DE FREITAS LTDA, como melhor abaixo se declaram.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, estabelecida na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.267/0001-03, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por Luciana Gonçalves Nazário, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.702.274-68, brasileira, casada, portadora do RG 4.543.409, residente e domiciliada na Hildebrando Luz de Carvalho, s/n, Centro, Lagoa do Ouro-PE e, do outro lado, a empresa **COMBUSTIVEIS BARROS DE FREITAS LTDA**, com sede à Rua Ananias Alves da Costa, nº 718, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 04.350.598/0001-08, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aduino Barros de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.530.514-35, portador do RG nº 5093201 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019 em 03/04/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula I – 2.1. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis, destinada ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro-PE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula II – O prazo do presente contrato, será iniciada a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula III – O Município pagará ao contratado o valor de **R\$ 1.151.750,00 (Um milhão cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, na forma descrita neste contrato e de acordo com o fornecimento, devidamente atestado por pessoa responsável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	20.000	R\$ 4,340	R\$ 86.800,00
2	DIESEL S10	LT	310.000	R\$ 3,380	R\$ 1.047.800,00
3	ETANOL	LT	5.000	R\$ 3,430	R\$ 17.150,00
TOTAL GERAL:					R\$ 1.151.750,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula III – O pagamento será efetuado de acordo com as condições financeiras do Município, após o atendimento dos seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Rua do Progresso, nº 62, Centro. CEP: 55.320-000 – Lagoa do Ouro – PE. CNPJ: 11.286.267/0001-03

Fone: (87) 3785-1187





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

Apresentação das Notas Fiscais com o equipamento discriminado, após as solicitações de fornecimento pela secretaria responsável.

Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando a FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Para manutenção do equilíbrio contratual serão admitidos realinhamento de preços, de acordo com os índices de reajuste autorizados pelo Governo Federal através da Agência Nacional do Petróleo (ANP), devidamente comprovados.

DAS PENALIDADES

Cláusula V - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Rua do Progresso, nº 62, Centro. CEP: 55.320-000 – Lagoa do Ouro – PE. CNPJ: 11.286.267/0001-03

Fone: (87) 3785-1187





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula VI -Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.122.1201.2025.0000-Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços da Secretaria de Educação

3.3.90.30-material de consumo

12.361.1203.2030.0000 – Manutenção das atividades do programa salario educação

3.3.90.30-material de consumo

12.361.1203.2049.0000- Manutenção das atividades da educação básica a cargo do FUNDEB

3.3.90.30-material de consumo

RECURSOS FINANCEIROS

Serão utilizados recursos próprios do município e do Governo Federal para pagamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA VII As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar o presente Contrato, bem como nas seguintes hipóteses:

- a) Fatos ou ações supervenientes ou atípicas, estas, não previstas no dia-a-dia da administração;

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIII - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos às sanções descritas neste edital e demais previstas em Lei.

CLÁUSULA IX - constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Rua do Progresso, nº 62, Centro. CEP: 55.320-000 – Lagoa do Ouro – PE. CNPJ: 11.286.267/0001-03

Fone: (87) 3785-1187





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados.
- d) O atraso injustificado na prestação dos serviços.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA X- O Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Fórum da Comarca de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, os que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Lagoa do Ouro, 03 de Abril de 2019.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Sec. de Educação

COMBUSTIVEIS BARROS DE FREITAS LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Rua do Progresso, nº 62, Centro. CEP: 55.320-000 – Lagoa do Ouro – PE. CNPJ: 11.286.267/0001-03

Fone: (87) 3785-1187

